



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Ciências Exatas
Coordenação do Curso de Expressão Gráfica
Comissão de Atividades Formativas (COAF)



Resolução N° 01/2015

A Comissão de Atividades Formativas do Curso de Expressão Gráfica, no uso de suas atribuições, tendo em vista a resolução 31/11–CEPE, de 29/04/11, que fixa o Currículo Pleno do Curso de Expressão Gráfica do Setor de Ciências Exatas e a resolução 70/04 do CEPE, de 09/07/04, que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR, **regulamenta as Atividades Formativas do Curso de Expressão Gráfica** da Universidade Federal do Paraná.

Art. 1º Os alunos ingressantes no Curso de Bacharelado em Expressão Gráfica da Universidade Federal do Paraná deverão cumprir 120 (cento e vinte) horas de Atividades Formativas.

Art. 2º O cumprimento das 120 horas de atividades formativas será supervisionado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COAF) do curso, observando-se o disposto nesta resolução.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas (COAF) será composta por dois membros indicados pelo Colegiado e terá mandato de dois anos, permitida uma recondução (em conformidade com a resolução 70/04 CEPE).

Art. 3º Serão consideradas Atividades Formativas no Curso de Expressão Gráfica:

- Disciplinas eletivas;
- estágios não obrigatórios;
- atividades de monitoria;
- atividades de pesquisa;
- atividades de extensão;
- atividades de representação acadêmica;
- participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;
- participação em programas de voluntariado;
- participação em programas e projetos institucionais.

§ 1º Caberá ao aluno, em qualquer momento do curso, elaborar um relatório das atividades formativas desenvolvidas e entregá-lo na Coordenação do

Curso, com cópias dos devidos comprovantes para análise e validação pela COAF.

§ 2º Os relatórios das atividades formativas serão avaliados pela COAF, que emitirá seu parecer quanto à sua validade enquanto atividade formativa, de acordo com o *caput* deste artigo.

§ 3º As atividades não previstas no *caput* deste artigo deverão ser aprovadas pela COAF, antes de serem executadas, para que possam constar no currículo do acadêmico.

Art. 4º Visando o equilíbrio entre as diversas modalidades de atividades, a carga horária deverá ser distribuída de acordo com os limites indicados na tabela no anexo I desta resolução.

§ 1º A COAF atribuirá e validará a carga horária das atividades formativas cumpridas e lançará a carga horária em formulário próprio.

§ 2º Cada aluno deverá solicitar ao Colegiado do Curso a validação da carga horária cumprida de Atividades Formativas. Caberá à Coordenação registrar a carga horária aprovada no histórico escolar dos alunos.

Art. 5º Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados no Colegiado do Curso de Expressão Gráfica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Curitiba, 24 de setembro de 2015.

Prof^a. Luzia Vidal de Souza

Presidente

Prof^a. Zuleica Faria Medeiros

membro

Prof. Márcio Fontana Catapan

relator

ANEXO I

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	LIMITE
Apresentação de trabalhos	Apresentação de trabalho em congressos, seminários ou eventos.	Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento.	30h (10/ativ)
Atividades de extensão	Participação em cursos, minicursos, projetos e atividades de extensão promovidas pela UFPR ou outras instituições de ensino.	Certificado de aproveitamento ou participação emitido pela instituição responsável pelo evento.	50 h (25/ativ)
Disciplina Eletiva	Aprovação em disciplina ofertada por outros cursos ou instituições de ensino durante o período em que o aluno esteve matriculado no curso de Expressão Gráfica da UFPR.	Histórico escolar ou documento equivalente com o registro da carga horária e conceito obtido.	50 h
Estágio não obrigatório	Estágio não remunerado e não obrigatório realizado com aprovação da Coordenação e diferente do estágio obrigatório previsto no projeto pedagógico do Curso.	Cópia do contrato de estágio e do relatório de avaliação final (ou parcial) assinados pela Coordenação do Curso.	50 h
Iniciação Científica	Participação voluntária ou como bolsista, em projeto de pesquisa registrado na PRPPG	Declaração assinada pelo orientador atestando a realização do trabalho e apresentação no Evinci ou certificado emitido pela PRPPG ou DEGRAF.	50 h
Monitoria	Desenvolvimento de atividades de monitoria, como voluntário ou bolsista, de disciplinas ministradas na UFPR ou outras instituições de ensino superior ou da educação básica.	Certificado do Programa de Monitoria ou declaração do professor responsável pela disciplina.	50 h
Organização de eventos	Participação na organização de congressos, seminários e eventos afins.	Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento	30 h (15/ativ)
Participação em eventos	Participação em congressos, seminários, ciclo de palestras, visitas técnicas ou eventos afins.	Certificado emitido pela instituição responsável pelo evento	50 h (210/ativ)
Representação Acadêmica	Participação em diretorias de entidades de representação estudantil ou atuação como representante de curso em órgãos da Universidade (Colegiado, Departamento e Conselhos) ou em Comissões.	Cópia da ata de posse na instituição (para participação em entidades de representação) ou declaração do responsável pela unidade, ou presidente da comissão, atestando a participação nas reuniões.	20 h
Voluntariado	Participação em projetos de voluntariado em instituições de apoio ou de ensino.	Declaração do responsável pela instituição descrevendo a participação do aluno e carga horária exercida.	40 h

Observação: Nos certificados de eventos e/ou declarações deverá constar sempre a carga horária. Caso isso não ocorra, o aluno deverá anexar ao certificado uma lauda com a descrição das atividades que participou no evento de modo que a comissão possa avaliar se o número de horas solicitadas é compatível com o evento.